



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF - 11/2021

Defere a interrupção de férias do servidor Ricardo Sausen Kober, exercício 2019/2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0029940-88.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção de férias do servidor *RICARDO SAUSEN KOBER*, exercício 2019/2020, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias), a partir de 13/01/2021, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica o servidor cientificado, **por meio da publicação da Portaria de interrupção de férias**, de que deverá **usufruir o saldo de 15 (quinze) dias restantes das férias, exercício 2019/2020, de uma só vez, até a data 19/04/2022** e antes das férias do exercício 2020/2021;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 14/01/2021, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12155437** e o código CRC **D114A74E**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0029940-88.2020.4.01.8004 12155437v2